



DECLARAÇÃO

Despacho de Nomeação do Responsável pelo Cumprimento Normativo

Considerando o disposto no Decreto-lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e que aprova em anexo o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). De acordo com o estipulado no artigo 5.º do RGPC, que determina que deve ser designado como Responsável do Cumprimento Normativo (RCN) um elemento da direção superior ou equiparado, que ficará encarregue por garantir e controlar o Programa de Cumprimento Normativo. As funções deverão ser exercidas de modo independente, permanente e com autonomia decisória. A APPACDM de Portalegre – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, deve assegurar a disposição da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários para o pleno desempenho da sua função. Assim, no âmbito das competências que nos são conferidas determinamos a designação de Patrícia Alexandra Pedrogão Roma como Responsável pelo Cumprimento Normativo.

Portalegre, 6 de fevereiro de 2025

A Direção